



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 044/2014-MPI/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA EMPRESA AZIMUTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém-Pa, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. MARCO ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e a **EMPRESA AZIMUTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.342.628/0001-42, com sede nesta Cidade, à Avenida Senador Lemos, 2053 – Ed. Tropical Office, Sala 9 – Belém, Pará, CEP 66113-000, email azimute_engenharia@yahoo.com.br, telefone (91) 3254-1873, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **CLEYLSON FERREIRA FERREIRA**, brasileiro, CPF 632.449.692-91, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 027/2014-MPI/PA**, têm entre si, justas e contratados, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. Este contrato decorre da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 027/2014-MPI/PA**, por execução indireta no regime de empreitada por preço global, a qual está vinculada ao Processo: 158/2014-SGJ-TA - Protocolo nº 18246/2014, e tem como fundamento as Leis Federais nº 5.194/66, 6.496/77, 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e 10.406/02, Lei Complementar 123/2006, Decreto 6.204/07, Lei Estadual nº 5.416/87 e demais regras do Direito Público e Privado aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto os **serviços de engenharia para corrigir problemas de drenagem ocorridos na Promotoria de Justiça de Castanhal**, conforme especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

3.1.1. Proposta do **CONTRATADO**, apresentada em 05/05/2014;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O Valor Global do presente contrato será de **R\$ 5.603,45** (cinco mil, seiscentos e três reais e quarenta e cinco centavos) conforme o disposto na proposta da Contratada, pela execução do(s) serviço(s);

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrealizável.



CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados após vistoria e aceitação pela fiscalização. O Departamento Financeiro do Ministério Público depositará, em até 20 (vinte) dias após atesto da nota fiscal/fatura, o pagamento junto ao **Banco do Brasil, Agência 1846-5 Conta Corrente nº. 45.544-X**, após a comunicação do valor aprovado pelo Departamento de Obras e Manutenção do Órgão, com aprova da autoridade superior, cujos pagamentos só se efetivarão após apresentação das Notas Fiscais.

5.2. As faturas serão apresentadas a cada 15 (quinze) dias com valores decorrentes de medições de 15 (quinze) dias e compatíveis com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo Contratante e deverão ser protocoladas, acompanhadas com os seguintes documentos:

- 5.2.1. Ofício solicitando pagamento;
- 5.2.2. Nota fiscal (fatura);
- 5.2.3. Resumo de medição;
- 5.2.4. Recibo;
- 5.2.5. Cópias autenticadas da folha de pagamento de seus funcionários, inclusive as guias de INSS e FGTS, devidamente pagos.
- 5.2.6. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- 5.2.7. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;
- 5.2.8. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- 5.2.9. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 5.2.10. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;
- 5.2.11. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.3. A data de apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

5.4. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

5.5. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

5.11. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido no item 5.1, e desde que não haja culpa do CONTRATADO, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%



CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1357.6464 – Melhoria da Rede Física do Ministério Público
Elemento de Despesa: 4490-39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO

8.1. O prazo de execução dos serviços será de:

8.1.1. **10 (dez) dias**, a contar do primeiro dia útil após a assinatura do contrato;

8.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderá ser prorrogado desde que, devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57, §1º da Lei 8.666/93.

8.3. A execução dos serviços seguirá as normas constantes no caderno de Especificações e Normas Técnicas Gerais para Serviços de Engenharia.

8.4. O prazo de recebimento dos serviços será de:

8.4.1. Até **15 (quinze) dias, para o recebimento provisório**, contados da comunicação escrita de seu término pela Contratada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em, quando serão apontados todos os vícios construtivos aparentes remanescentes de sua execução.

8.4.2. Até **30 (trinta) dias, para o recebimento definitivo**, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes, sejam aqueles apontados no Termo de Recebimento Provisório, sejam quaisquer outros identificados durante o período de observação.

8.4.3. A Contratada deverá efetuar a medição dos serviços executados e entregar a Contratante, que terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para confirmar o aceite e processar a mesma.

8.4.4. No caso de não aceitação da medição realizada, a Contratante devolverá à Contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de **03 (três) dias**. A Contratante terá o prazo de **03 (três) dias** para confirmar ou não o aceite.

8.4.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material/serviço no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sendo-lhe, ainda, concedido 02 (dois) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.5. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Diretor do Departamento de Obras e Manutenção do Ministério Público do Estado do Pará, pelo Engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente), pelo funcionário do quadro permanente designado para realizar a fiscalização dos serviços e pelo representante da Contratada.



CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da assinatura do Contrato, será de:

9.1.1. **60 (sessenta) dias**, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura;

9.2. O prazo de vigência do contrato só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem Sem que a isto limite suas garantias, a contratada terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas; Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.2. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.3. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a contratada responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Executar o serviço de acordo com as especificações determinadas no contrato, bem como aos anexos que se vinculam a este Instrumento.

10.2.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

10.2.3. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de Segurança, Higiene e Disciplina.

10.2.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a legislação aplicada.

10.2.5. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Administração no Livro de Ocorrências, independente de cominações legais.

10.2.6. A Contratada é responsável pela guarda e manutenção do serviço, equipamentos e materiais até o recebimento provisório das mesmas.

10.2.7. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua capacidade econômico-financeiro, em especial:

10.2.7.1. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

10.2.7.2. **Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

10.2.7.3. **Regularidade Trabalhista;**



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2.7.4. **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

10.2.8. Os materiais a serem fornecidos serão os previstos nas especificações, anexas ao instrumento convocatório.

10.2.9. Todos os materiais empregados no serviço serão novos e comprovadamente de primeira qualidade. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo à aprovação do Fiscal, a qual caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as normas aqui estabelecidas.

10.2.10. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, inclusive as resultantes de rescisão contratual consoante o art. 71 e seu parágrafo 1º da Lei no 8.666/93. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público.

10.2.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da execução do objeto licitado, sem qualquer ônus ao contratante.

10.2.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;

10.2.13. Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

10.2.14. Cumprir durante a vigência todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará. vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.2.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

10.2.16. A direção dos serviços contratados cabe exclusivamente à Contratada que se obriga a obedecer as Especificações e Normas Técnicas Gerais para Serviços de Engenharia em Imóveis do Ministério Público do Estado do Pará e as indicações previstas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus benefícios, o CONTRATANTE terá os seguintes direitos:

11.1.1. Receber os serviços de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o CONTRATANTE responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;



- 11.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- 11.2.3. Designar um servidor como Fiscal de Contrato, que deverá acompanhar e fiscalizar o(s) técnico(s) da CONTRATADA em todas as visitas, comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços, sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida e acompanhar o período de garantia dos serviços;
- 11.2.4. Acompanhar a execução, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da entrega;
- 11.2.5. Solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto as obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado no serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O preço é fixo e irreeajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

13.1.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1.1. Advertência, no caso de descumprimento de Cláusula Contratual que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.1.2. MULTA

13.1.2.1. Pelo atraso injustificado no início da execução dos serviços, no andamento previsto no cronograma, na conclusão do mesmo, a contratada ficará sujeita à penalidade de multa, a ser calculada pela seguinte equação.

$$M = \frac{V \cdot F \cdot N}{10000}$$

Onde:

M = valor da multa.

V = valor correspondente à fase, etapa ou parcela da obra em atraso.

N = período de atraso em dias corridos.

F = fator percentual progressivo segundo tabela abaixo:

Período de atraso em dias corridos	Fator
1º- Até 10 dias	7
2º- De 11 a 20 dias	10
3º- De 21 a 30 dias	13
4º- De 31 a 40 dias	16



13.1.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando o atraso injustificado no andamento previsto no cronograma e na conclusão do mesmo, ocasionar a rescisão contratual; e nas demais hipóteses de inexecução parcial do contrato ou irregularidade na execução.

13.1.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato nos casos de inexecução total do contrato.

13.1.2.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.1.2.5. O valor da multa aplicada será descontado da garantia apresentada pela Contratada. Caso o valor da multa seja superior à garantia referida neste subitem, será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente. Se o valor da multa for descontado da garantia, está deverá ser reforçada pela Contratada.

13.1.3. SUSPENSÃO

13.1.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidades na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração, e não prevista no item 15.5.1 do Edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução do objeto;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

13.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.1.4.1. No caso de inexecução do objeto ou irregularidade que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica designado o servidor **André de Oliveira Sobrinho** e, no impedimento deste, **Moisés Barcessat**, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

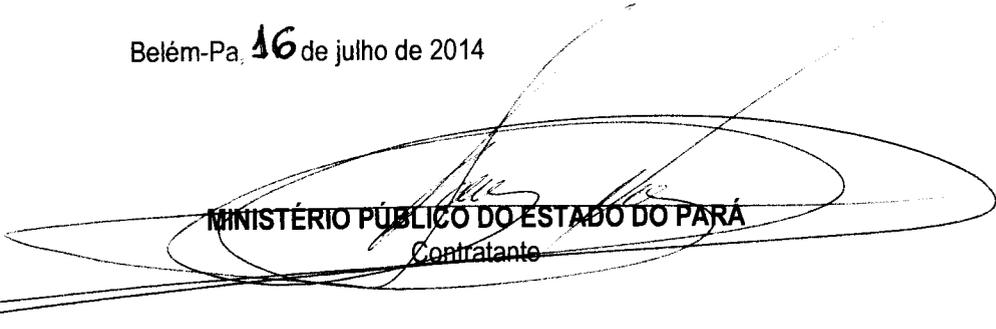
16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

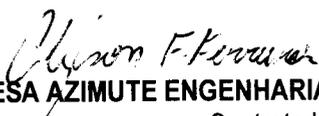
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

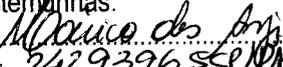
E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

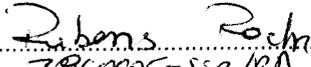
Belém-Pa, 16 de julho de 2014


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


EMPRESA AZIMUTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1. 
RG: 242.9396 SSP/PA

2. 
RG: 7860005-SSP/PA

AO:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
OBRA: SERVIÇOS NA PJ DE CASTANHAL
DATA: 05 DE MAIO DE 2014.

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
01	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				-	
01.01	Escavação manual até 1.50m de profundidade	m³	16,56	23,55	389,99	
01.02	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m³	16,56	69,66	1.153,57	1.543,56
02	RETIRADAS				-	
02.01	Remoção manual de entulho, inclusive bota-fora	m³	21,53	29,50	635,14	635,14
03	FUNDAÇÕES				-	
03.01	Concreto armado, inclusive forma	m³	0,96	1.790,55	1.718,93	1.718,93
04	SISTEMA DE DRENAGEM				-	
04.01	Caixa em alvenaria, com grelha	un	2,00	301,55	603,10	
04.02	Tubo DN 150mm ESG	m	12,00	38,99	467,88	1.070,98
05	PAISAGISMO				-	
05.01	Gramma	m²	22,00	23,22	510,84	510,84
06	LIMPEZA FINAL				-	
06.01	Limpeza permanente e final da obra	m²	40,00	3,10	124,00	124,00
TOTAL DO ORÇAMENTO =====>>>						5.603,45

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122135764650000 339039 0101000000
Estadual
Contratado: TECH LEAD SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Endereço: R. Domingos Marreiros, Bairro: Umarizal, 49
CEP. 66055-210 - Belém/PA
Complemento: Sala 1104
Email: techlead@techlead.com.br
Telefone: 9132229589
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717761

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 15/07/2014
Valor: 0,00
Vigência: 26/07/2014 a 25/07/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.
Contrato: 54
Exercício: 2012

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122135764640000 339039 0101000000
Estadual
Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
Endereço: R Antônio Barreto, Bairro: Umarizal, 1260
CEP. 66060-020 - Belém/PA
Email: marcelo.pinho@br.schindler.com
Telefone: 9132135101
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 015/2014-MP/CGMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717770

PORTARIA Nº 015/2014-MP/CGMP O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, caput da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeção ordinária nos cargos de Promotor de Justiça dos Municípios de Gurupá, Almeirim, Porto de Moz, Senador José Porfírio e Chaves, em cumprimento ao calendário de inspeções/correções previstas para o corrente ano, e estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal procedimento em razão da necessidade de serviço; RESOLVE: I - DELEGAR, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06/07/2006, à Promotora de Justiça de 3ª entrância, Exma. Sra. Dra. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA, funções específicas para, na qualidade de Promotora de Justiça Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, realizar Inspeção Ordinária nos cargos de Promotor de Justiça dos Municípios de Gurupá, Almeirim, Porto de Moz, Senador José Porfírio e Chaves, no período de 04 a 15 de agosto do corrente ano; II - DESIGNAR o servidor efetivo desta Instituição e lotado nesta Corregedoria-Geral, Sr. MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, para auxiliar nos trabalhos inerentes aos atos de inspeção. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 10 de julho de 2014. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS Procurador de Justiça Corregedor-Geral do Ministério Público.

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2014-MP/PA - RESULTADO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717814

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 025/2014-MP/PA, que tem como objeto Registro de Preços para bens permanentes e de consumo.
- À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as

empresas com os seguintes valores:
GRUPO 01 - ELETRO SATES LTDA - CNPJ Nº 54.427.406/0001-84 - Valor Global estimado de R\$ 2.293,00;
GRUPO 02 - ELETRO SATES LTDA - CNPJ Nº 54.427.406/0001-84 - Valor Global estimado de R\$ 23.526,40;
ITEM 9 - ELETRO SATES LTDA - CNPJ Nº 54.427.406/0001-84 - Valor Global estimado de R\$ 13.540,00;
ITEM 10 - VERON COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO PROFISSIONAL - EIRELI - ME - CNPJ Nº 19.554.557/0001-00 - Valor Global de R\$ 10.070,00;
ITEM 11 - VERON COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO PROFISSIONAL - EIRELI - ME - CNPJ Nº 19.554.557/0001-00 - Valor Global de R\$ R\$ 880,00;
ITEM 12 - MAXIMUS RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 12.822.819/0001-13 - Valor Global de R\$ R\$ 4.741,95;
ITEM 13 - DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 10.278.886/0001-93 - Valor Global de R\$ 1.098,42;
ITEM 14 - VERON COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO PROFISSIONAL - EIRELI - ME - CNPJ Nº 19.554.557/0001-00 - Valor Global de R\$ R\$ 425,00.
Valor total estimado do certame: R\$ 56.574,77.
Belém (PA), 15 de Julho de 2014.
Lays Favacho Bastos
Pregoira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717929
ATO Nº 70/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o n.º 28045/2014, em 7/7/2014,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, LEOVEGILDO MORAES FRANÇA, C.P.F. 145.574.282-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador, MP.CPCP-102.5, a contar de 7/7/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 11 de julho de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718270
PORTARIA: 3283/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RELATIVAS AO CONTRATO Nº 013/2013.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
ALTAMIRA/PA - Brasil<br

Servidor(es):
9991675/RENATO ALBUQUERQUE CHAVES (TÉCNICO ESPECIALIZADO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 24/06/2014 a 24/06/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718273
PORTARIA: 3282/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE REALIZAR O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
TAILÂNDIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):
9991675/RENATO ALBUQUERQUE CHAVES (TÉCNICO ESPECIALIZADO) / 1,5 diárias (Completa) / de 03/06/2014 a 04/06/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718279
PORTARIA: 3279/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE DAR SUPORTE TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO DO SISTEMA DO DISQUE 100

NAQUELES MUNICÍPIOS.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ITAITUBA/PA - Brasil
PARAUPEBAS/PA - Brasil
SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991813/JHONNY DE CASTRO BACELAR (TÉCNICO EM INFORMÁTICA) / 4,5 diárias (Completa) / de 22/06/2014 a 16/06/2014<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718110
PORTARIA: 3287/2014

Objetivo: A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO EM BENS MÓVEIS/IMÓVEIS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
IGARAPÉ-MIRI/PA - Brasil<br

Servidor(es):
999347/LUIZ LUDUVICO DE ALMEIDA (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 4,5 diárias (Completa) / de 26/05/2014 a 30/05/2014<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718129
PORTARIA: 3286/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
TAILÂNDIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):
999341/MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE (MOTORISTA) / 1,5 diárias (Completa) / de 03/06/2014 a 04/06/2014<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718210
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 37/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo jardins, vasos, canteiros e floreiras dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará, na Região Metropolitana
Entrega do Edital: nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.mp.pa.gov.br.

Observação: UASG: 925980 50.153,70

Responsável pelo certame: ANDREA MARA CICCIO

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 30/07/2014

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122135764640000	339039	0101000000	Estadual

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718241

Contrato: 44

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Serviços de engenharia para corrigir problemas de drenagem ocorridos na Promotoria de Justiça de Castanhal.

Valor Total: 5.603,45

Data Assinatura: 16/07/2014

Vigência: 17/07/2014 a 14/09/2014

Dispensa: 27/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122135764640000	449039	0101000000	Estadual

Contratado: AZIMUTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Av Sen Lemos, 2053



CEP. 66113-000 - Belém/PA Complemento: Sala 09
 Email: azimute_engenharia@yahoo.com.br
 Telefone: 9132541873
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718261
PORTARIA: 3285/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NAQUELE MUNICÍPIO.
 Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 9991716/MAYLOR COSTA LEDO (TÉCNICO ESPECIALIZADO) / 2,5 diárias (Completa) / de 28/05/2014 a 30/05/2014<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718265
PORTARIA: 3284/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.
 Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
 Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
 Destino(s): SANTARÉM NOVO/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 22/05/2014 a 22/05/2014<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718002

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 15/07/2014
 Valor: 0,00
 Vigência: 28/08/2014 a 27/08/2015
 Justificativa: Prorrogação de vigência.
 Objeto: Cooperação mútua para troca de informações acerca dos serviços de profissionais e empresas de contabilidade prestados a Fundações e Entidades de Interesse social no Estado do Pará, bem como para promover ações conjuntas com vistas à realização de cursos, simpósios e palestras sobre a contabilidade terceiro setor.
 Convenio: 6
 Exercício: 2013
 Partes: Beneficiário ente Público: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
 Concedente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
 Nome do Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718057
PORTARIA: 3291/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.
 Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
 Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
 Destino(s): OURÉM/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 21/05/2014 a 21/05/2014<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718061
PORTARIA: 3290/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR MEMBRO/SERVIDOR.
 Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
 Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
 Destino(s): MAGALHÃES BARATA/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 9999940/EDINEI GONÇALVES DOS REIS (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 20/05/2014 a 20/05/2014<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718066
PORTARIA: 3289/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.
 Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
 Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
 Destino(s): MAGALHÃES BARATA/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 9992012/JORGYVAN BRAGA LIMA (TÉCNICO EM INFORMÁTICA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 20/05/2014 a 20/05/2014<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718083
PORTARIA: 3288/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO EM BENS MÓVEIS/IMÓVEIS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.
 Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): IGARAPÉ-MIRI/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 999471/ANTONIO CARLOS ARAUJO PIRES (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 4,5 diárias (Completa) / de 26/05/2014 a 30/05/2014<br
 Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718191

Nº	DATA	REFERÊNCIA
92/2014	18/06/2014	CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA HAYETT BENCHIMOL ABUFAID (MAT. 000028)
93/2014	24/06/2014	CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA HELENA MARIA ROCHA COELHO (MAT. 305294-1)

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717818
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014
 Abertura 04/08/2014 às 8h (horário local), na Sala de Reuniões da CPL sito, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n Centro-Primavera-PA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção de ônibus. Conforme Edital, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO. Mais informações no fone: (091) 3481-1228 ou e-mail setordelicitacao@pmppa@gmail.com.
 Vandson Oliveira da Silva-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717866

A P. M. de Terra Santa informa o adiamento de abertura da Concorrência nº 0000002/2014- PMTS publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18 de Junho de 2014 no Caderno 3, que seria no dia 21 de Julho de 2014 às 09:00 hs, para o dia 23 de Julho de 2014 às 09 hs.

A P. M. de Terra Santa informa o adiamento de abertura da Tomada de Preços nº 00004/2014- PMTS publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de Julho de 2014 no Caderno 5, que seria no dia 22 de Julho de 2014 às 09:00 hs, para o dia 24 de Julho de 2014 às 09 hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 717938
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011-CP/PMA
RESUMO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO P/ TOMAR POSSE NO CARGO Nº004/2014-GAB/PMA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado do Concurso Público - CP-PMA-nº001/2011, e face o resultado dos exames médicos e documental dos Candidatos abaixo, aprovados no Concurso CP/PMA nº001/2011, **CONVOCA** o Candidato JONES TRAJANO CECI EIMANN, aprovado para o cargo de PSICÓLOGO, a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Afuá, sita à Praça Albertino Baraúna, s/n, centro, Afuá-PA, no horário de 8:00 às 14:00h, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados da data da publicação do Resumo deste Edital de Convocação nº004/2014-GAB/PMA, no Diário Oficial do Estado do Pará, **para tomar posse no cargo a que faz jus. ATENÇÃO!** O Candidato que não comparecer dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do Resumo deste Edital de Convocação nº004/2014-GAB/PMA, no Diário Oficial do Estado do Pará, para tomar posse no cargo ou não assumir a vaga, será desclassificado do certame e penalizado com a "perda da vaga" ao cargo ao qual foi aprovado. Este Edital encontra-se divulgado na íntegra, no site: www.prefeituradeafua.com.br

Afuá-PA, 15 de junho de 2014
ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
 Prefeito Municipal de Afuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718032
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 190801/2014-CP

A Prefeitura Municipal de Acará - PA, através da CPL, designado pela PORTARIA Nº.003/2014 - GAB/PMA, torna público que às 09h do dia 19.08.2014, na Sala de Reuniões da CPL, sito, à TV. São José, nº 120, Centro, Acará - Pará fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo PREÇO e TÉCNICA, para contratação de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, para execução de serviços de manejo de resíduos sólidos, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, com implantação da central de tratamento de resíduos sólidos, no município de Acará - Pará. O Edital poderá ser retirado no endereço supra pelo valor de R\$ 200,00.

Acará - PA, em 15 de Julho de 2014.
SYNNARA DE ALMEIDA SANTOS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO - PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718044
EXTRATO Nº 03 - DO EDITAL DE RERATIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PMC/PA, torna pública a retificação nº 03, Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO para os cargos de Professor de Ensino Religioso e Professor de Educação Física (Nível Superior). Inaz do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 718059
AVISO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ADITIVO DE PRAZO Nº 06/2014

1º Termo Aditivo ao contrato 41/2013, firmado entre A Prefeitura Municipal de Curuçá e a empresa K. SERVIÇO, COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Classificação do Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DO MUTUCAL. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência 28/02/2014 a 26/08/2014.

ADITIVO DE PRAZO Nº 07/2014

1º Termo Aditivo ao contrato 42/2013, firmado entre A Prefeitura Municipal de Curuçá e a empresa A. C. VILAÇA EMPREENDIMENTOS LTDA. Classificação do Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE NO KM 42. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência 28/02/2014 a 26/08/2014.

ADITIVO DE PRAZO Nº 08/2014

1º Termo Aditivo ao contrato 43/2013, firmado entre A Prefeitura Municipal de Curuçá e a empresa FGMM - FERREIRA GOMES MONTEIRO MANFROI CONSTRUTORA, COMERCIO,

